

**PORTARIA Nº 0069/2023 – GP/IPMB.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017 e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2022;**

**CONSIDERANDO** a constatação de equívocos da Portaria 0092/2020-GP/IPMB, publicada no DOM 13.928, de 14/02/2020 que instituiu a Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório do IPMB; posteriormente retificada no artigo 17, com publicação feita no DOM 13.935;

**CONSIDERANDO** os termos do Proc. nº 2022.48.1110245PA referente à solicitação de correção do Anexo V concernentes à Tabela de Pontuação, constantes da mencionada Portaria 0092/2020-GP/IPMB;

**CONSIDERANDO** que a Administração poderá rever seus atos nos termos do Art. 138 da Lei 7.502/90;

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o **Anexo V** da Portaria nº 0092/2020-GP/IPMB - Tabela de Pontuação - dos itens de Avaliação de Desempenho para Estágio Probatório.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 31 de janeiro de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

GRUPO 1	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS				
		a)	b)	c)	d)	e)
<b>1. IDONEIDADE MORAL:</b>  1.1 Postura profissional; 1.2 Relacionamento profissional; 1.3 Responsabilidade.	1.1.1 Sigilo quanto às informações do Órgão.	3	4	2	0	
	1.1.2 Atividade e atitude.	4	3	2	1	0
	1.2.1 Clima de trabalho.	4	0	2	3	1
	1.2.2 Relacionamento com o público externo.	2	4	0	3	
	1.3.1 Quanto à responsabilidade do servidor na execução de suas atribuições.	0	2	4	3	

GRUPO 2	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS				
		a)	b)	c)	d)	e)
<b>2. ASSIDUIDADE:</b>  2.1 Presença no trabalho; 2.2 Pontualidade.	2.1.1 Frequência no local de trabalho.	0	3	5		
	2.1.2 Permanência no local de trabalho.	0	2	3	1	5
	2.2.1 Observância de horário e comparecimentos.	3	0	7	5	10

GRUPO 3	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS				
		a)	b)	c)	d)	e)
<b>3. DISCIPLINA:</b>  3.1 Comprometimento; 3.2 Interesse e Iniciativa; 3.3 Relacionamento Interpessoal; 3.4 Observância de normas e procedimentos.	3.1.1 Zelo e dedicação as suas atribuições.	5	3	0	4	
	3.2.1 Observância na demonstração de interesse e iniciativa.	4	5	0		
	3.3.1 Observância no trato a todos com respeito, simpatia, presteza e educação.	5	3	0		
	3.3.2 Capacidade de conviver com as diferenças (ritmo, estilo, pensamento etc.).	0	2	5		
	3.3.3 Tem capacidade de ouvir e compreender as percepções e perspectivas dos demais, procurando alinhar os interesses de ambas as partes.	4	3	2	5	
	3.4.1 Observância às normas e procedimentos de serviço.	4	3	2	5	

GRUPO 4	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS				
		a)	b)	c)	d)	e)
<b>4. PRODUTIVIDADE:</b>  4.1 Conhecimento do trabalho. 4.2 Qualidade do trabalho. 4.3 Rendimento do trabalho. 4.4 Capacidade de iniciativa	4.1.1 Demonstra ter conhecimento do trabalho que desempenha.	5	3	2	4	
	4.2.1 Observância na qualidade do trabalho desempenhado pelo servidor.	10	9	5	0	
	4.3.1 Apresenta o rendimento esperado no trabalho que desempenha.	10	6	2	8	
	4.4.1 Atividade e atitude.	5	3	4	2	0

